

## Novas Medidas de Apoio aos Agricultores Europeus



A Comissão Europeia (CE) apresentou no dia 18 de julho, um novo conjunto de medidas, no valor de 500 milhões de euros provenientes dos fundos da União Europeia (UE), a favor dos agricultores europeus.

Estas medidas representam o empenho da CE no setor agrícola em toda a UE, sobretudo para enfrentar as atuais dificuldades do mercado, designadamente, no âmbito dos produtos lácteos.

[Comunicado de Imprensa da CE.](#)

Este conjunto de medidas consubstancia-se em três vetores principais:

- **Incentivos para reduzir a produção** - um regime à escala da UE para incentivar uma redução voluntária da produção de leite (150 milhões de euros);
- **Ajuda de ajustamento condicional** – a ser definida e aplicada a nível dos Estados Membros a partir de uma lista de atividades proposta pela CE (350 milhões de euros, que os Estados Membros estarão autorizados a complementar com fundos nacionais, até ao limite do valor UE);
- **Outros ajustamentos técnicos** – uma série de medidas técnicas, destinada a proporcionar flexibilidade, a atenuar as dificuldades relativas aos fluxos de tesouraria e a reforçar os instrumentos da rede de segurança.

Em síntese, as **medidas de solidariedade a favor da agricultura europeia** são as seguintes:

- **Regime de redução da produção de leite**

150 milhões de euros para apoiar uma futura redução voluntária das entregas de leite. Este regime será aplicável a nível da UE, pelo que os agricultores em todo o território da União terão acesso a este regime em condições equivalentes.

- **Ajuda de ajustamento condicional**

Serão consagrados 350 milhões de euros à execução de medidas a nível dos Estados Membros, com o objetivo específico de estabilizar a situação de mercado, em particular no setor leiteiro, e de acordo com uma lista de atividades pré-definida pela Comissão Europeia. Os EM podem majorar o valor da ajuda até ao montante equivalente ao da UE.

- **Apoio associado voluntário**

Os Estados Membros dispõem da possibilidade de rever as suas disposições em matéria de apoio associado voluntário ao setor dos produtos lácteos, no intuito de dissociar os pagamentos em 2017.

- **Prorrogação da intervenção pública a favor do leite em pó desnatado, para além de 30 de setembro**

A intervenção pública a favor do leite em pó desnatado será prorrogada até ao final de fevereiro de 2017, quando se retomará o período normal (até setembro de 2017). O limite máximo das compras de intervenção de leite em pó desnatado a preço fixo é mantido em 350 000 toneladas até ao final de dezembro de 2016.

- **Prorrogação dos regimes de ajuda à armazenagem privada de leite em pó desnatado**

Tanto o regime de armazenagem de LPD normal (entre 90 e 210 dias de armazenagem) como o regime reforçado (365 dias de armazenagem) serão prorrogados até ao final de fevereiro de 2017.

- **Adiantamentos**

Possibilidade dos EM pagarem adiantamentos até 70 % dos pagamentos diretos a partir de 16 de outubro de 2016 e de 85 % para os pagamentos por superfície no quadro do desenvolvimento rural, após a conclusão dos controlos administrativos.

- **Frutos e produtos hortícolas**

Atualização da ajuda a favor das retiradas efetuadas pelas organizações de produtores no setor dos frutos e produtos hortícolas.